

## ALERTA EPIDEMIOLÓGICO – INFLUENZA A (H3N2)

Semana Epidemiológica-SE 36 | 2022

Vigilância em Saúde | Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde Nº 08 | 09.09.22

O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde em conjunto com a área técnica do programa de doenças transmissíveis **identificou a circulação do vírus influenza A (H3N2)** nas amostras analisadas e **alerta os profissionais de saúde atuantes nas unidades do município para fortalecimento das ações de vigilância e adequado manejo clínico dos pacientes com síndrome gripal (SG) que podem evoluir para Síndrome Respiratória Aguda Grave.**

O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde tem como propósito o recebimento, detecção, avaliação e monitoramento de notificações de doenças de notificação imediata, eventos e emergências em saúde pública, análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática de vigilância em saúde, criando meios de identificação e intervenção precoce nas emergências em saúde pública de relevância municipal, estadual e nacional. Funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, sendo o elo entre o Estado e Ministério da Saúde.

A influenza ocorre durante todo ano, porém é mais frequente nos meses do outono e inverno, quando as temperaturas caem. A infecção pode ser causada pelos vírus da influenza A e Influenza B. O período de incubação da doença dura de 1 a 4 dias e a transmissão do vírus em adultos saudáveis ocorre entre 24 e 48 horas, sendo que o pico de excreção viral ocorre principalmente nas primeiras 24 até 72 horas do início dos sintomas e declina por volta do 5º dia após o início da doença.

A vigilância da influenza no município ocorre pelo monitoramento das Unidades Sentinela de Síndrome Gripal e da Vigilância Universal de SRAG, tendo como um dos componentes da vigilância o diagnóstico laboratorial para pesquisa do vírus da influenza.

Diante da **circulação do vírus da influenza A (H3N2)** no município de Aparecida de Goiânia, solicitamos atenção de todos os profissionais de saúde quanto a identificação de casos suspeitos, acompanhamento de casos suspeitos com fatores de risco para complicações que podem evoluir para síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e notificação dos casos de SRAG.

## DEFINIÇÃO DE CASO

**\*SÍNDROME GRIPAL (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).

**CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO):** Indivíduo com \*Síndrome Gripal (SG) que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

### Condições e fatores de risco para complicações

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).
- Adultos  $\geq$  60 anos, crianças  $<$  5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).
- Indivíduos portadores de doenças crônicas.
- População indígena ou aldeada ou com dificuldade de acesso.
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico.
- Obesidade.

## TRATAMENTO

O tratamento com antiviral Oseltamivir (Tamiflu) tem se mostrado como recurso terapêutico de maior impacto na redução da gravidade da Influenza e dos óbitos dela decorrentes. O uso do antiviral está indicado para todos os casos de SRAG e para situações específicas em casos de síndrome gripal de acordo com o Protocolo de Tratamento da Influenza 2017, do Ministério da Saúde.

Os casos de síndrome gripal, que apresentem fatores de risco e condições clínicas para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo estando em atendimento ambulatorial poderão receber a medicação antiviral de acordo com a avaliação médica e o início do tratamento deve ser preferencialmente iniciado nas primeiras 48hs após o início dos

sintomas. Para esses casos não é necessário o exame laboratorial e a notificação, o diagnóstico é clínico.

A medicação Oseltamivir poderá ser retirada nas farmácias das seguintes unidades de saúde: Farmácia Distrital do Parque das Nações e na Farmácia Distrital do Pronto Socorro Municipal. Para retirada da medicação é necessária a prescrição médica em duas vias, comprovante de endereço e os documentos pessoais.

Informamos que pacientes provenientes da rede privada também podem retirar a medicação nessas unidades, munidos dos documentos descritos acima. Salientamos que, mesmo que a prescrição esteja em receituário da rede privada ou de outros municípios, a dispensação poderá ser realizada mediante o comprovante de endereço de Aparecida de Goiânia.

Droga	FAIXA ETÁRIA	TRATAMENTO
Fosfato de Oseltamivir	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança maior de 1 ano de idade	$\leq 15$ kg : 30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg: 45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg:60 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses: 3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses: 3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

Fonte: Protocolo de Tratamento da Influenza 2017.

#### NOTIFICAÇÃO E COLETA DE MATERIAL

Todos os **casos suspeitos de SRAG que estejam internados** deverão ser notificados na ficha de SRAG Hospitalizado (a mesma utilizada para casos internados de COVID-19) e as coletas realizadas reportadas para o núcleo de vigilância do município para que seja otimizado cadastro e o transporte da amostra ao LACEN. A notificação é imediata, em até 24hs e apenas os casos de SRAG hospitalizado serão coletados amostra de swab.

A coleta deverá ser realizada, preferencialmente, antes de iniciar o tratamento com antiviral. No entanto, não se deve prorrogar o início do tratamento esperando pelo procedimento. A coleta poderá ser realizada em até 72hs após o início da medicação e em até 07 dias após o início dos sintomas.

As amostras serão encaminhadas ao LACEN –GO e testadas conforme protocolo interno do laboratório. Primeiro para COVID-19, caso o resultado seja não detectável será processado o PCR – Influenza (pesquisa os vírus da **influenza A e B**). Se o resultado do PCR – Influenza for negativo, será realizado um exame complementar que pesquisa os seguintes vírus: **Parainfluenza 1, Parainfluenza 2, Parainfluenza 3, Adenovírus, Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus humano e Rinovírus**

As unidades de urgência e emergência (UPA Brasicon, UPA Buriti Sereno, UPA Flamboyant, CAIS Nova Era, Cais Colina Azul) dispõe de kits para coleta de material pelo LACEN. Após a coleta, deverão comunicar imediatamente a vigilância epidemiológica.

## PREVENÇÃO E CONTROLE

Divulgar amplamente as medidas de prevenção e controle conforme orientação do Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19:

- Manter a distância de 1,5 metros das outras pessoas;
- Higienizar as mãos com frequência. Lavar com água e sabão ou use álcool gel 70%;
- Utilização correta das máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- Adotar hábitos saudáveis, alimentar-se bem e manter-se hidratado;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e travesseiros;
- Evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas
- Casos sintomáticos orientar o afastamento temporário das atividades de rotina (trabalho, escola), de acordo com cada caso, avaliando o período de transmissibilidade da doença.

**Diante da identificação de casos suspeitos os profissionais de saúde devem proceder com:**

- Notificação imediata, em até 24 horas, dos casos de SRAG e comunicar à vigilância epidemiológica;
- Realizar coleta na nasofaringe (amostra deverá ser encaminhada ao LACEN) e seguir o fluxo de testagem para Covid-19 de acordo com as orientações.
- Divulgar o Protocolo de Tratamento da Influenza 2017 com os profissionais da rede assistencial.
- Assegurar o acesso ao Oseltamivir (Tamiflu) para tratamento dos casos internados e com prescrição médica de acordo com o protocolo, estabelecendo os locais de acesso ao mesmo mediante prescrição médica.
- Divulgar amplamente as medidas de prevenção e controle conforme orientação do Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19;

**Referências**

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 86 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

**Elaboração:** Marielle Sousa Vilela | Enfermeira do Programa de Doenças Transmissíveis

**Revisão:** Giselle Caetano Souza | Chefe do CIEVS | Kátia Sena da Costa | Chefe do Programa de Doenças Transmissíveis

**Aprovação:** Daniela Fabiana Ribeiro | Superintendente de Vigilância em Saúde